



Lei nº 3.970, de 16 de dezembro de 2021.

Altera o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 3.952, de 06 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 3.952, de 06 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

“Art. 6º Os recursos constitutivos do FUMSCAB serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Serviço e Auxiliar de Bombeiro, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município e pelos tesoueiros, a pedido do Comandante do SCAB.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16/12/2021.